



[Handwritten signature]

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020

Revoga os arts. 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 021/2020, que institui gratificação extraordinária aos servidores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Estadual nº 6.123/68),

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para o adequado enfrentamento ao Coronavírus, inclusive com o direcionamento de recursos para as áreas prioritárias;

Considerando que o Governo Federal, até o presente momento, não aprovou o repasse de recursos de Emendas Especiais para instituição de gratificações de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 021, de 27 de abril de 2020, que institui gratificação extraordinária aos servidores, em razão da escassez de recursos municipais para fazer frente às despesas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 22 de maio de 2020.

[Handwritten signature]
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita